



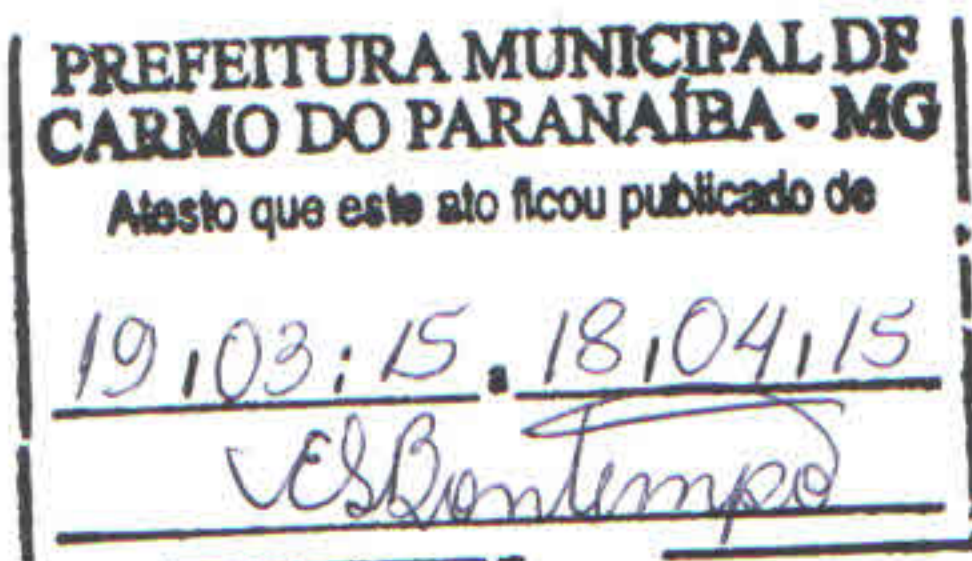
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.316, DE 19 DE MARÇO DE 2015



Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.187, de 21 de março de 2013, que autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.187, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba, por meio do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensais, conforme discriminado abaixo:

I - POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

<i>ESPÉCIE</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Aquisição de Combustível</i>	<i>1.250,00</i>
<i>Total Mensal</i>	<i>1.250,00</i>

II - POLICIAMENTO AMBIENTAL

<i>ESPÉCIE</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Aquisição de Combustível</i>	<i>250,00</i>
<i>Manutenção das Viaturas</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Total Mensal</i>	<i>1.250,00</i>

Art. 2º As despesas serão suportadas por dotações já previstas no orçamento e seus créditos suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2015.



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -



SIRLENE FATIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -